

DECRETO Nº 1548, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 8.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.122 – Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – IGD - Bolsa Família - Manut. de Veículos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.520 – IGD - Bolsa Família - Manut. de Veículos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.272.0032.2.052 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.99.01 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0035.2.191 – Incentivo a Atenção Básica - Ofic. Terap. II

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.122 – Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família-Federal

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.063 – Manutenção de Veículos da SASS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.069 – IGD - Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.700 – Programa Pro-Jovem

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Novembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.